



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARAVILHA**

PORTARIA N.º 39/06

OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DOUTORES SOLON BITTENCOURT DEPAOLI, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO e JEFERSON OSVALDO VIEIRA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA COMARCA DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS , ETC;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 1.º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça-CNCGJ;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do arquivo de processos findos para a transferência ao arquivo central na Capital;

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores lotados na Comarca de Maravilha;

RESOLVEM:

SUSPENDER os prazos processuais e o expediente forense externo na Comarca de Maravilha, no período de 02 a 06 de outubro de 2006, a fim de cadastrar/relacionar processos arquivados e seu encaminhamento ao Tribunal de Justiça.

As audiências designadas para esse período serão realizadas normalmente.

Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARAVILHA

Cumpra-se o disposto no § 2.º do artigo 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça da Comarca e ao Exmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Miguel do Oeste-SC.

Solicite-se a divulgação pela imprensa local e à página do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina do inteiro teor desta Portaria.

Publique-se.

Comunique-se.

Maravilha, 22 de setembro de 2006.

Solon Bittencourt Depaoli

Juiz de Direito Diretor do Foro

Jeferson Osvaldo Vieira

Juiz Substituto